



---

*Comissão dos Assuntos Constitucionais  
O Presidente*

---

20.9.2023

Johan Van Overtveldt  
Presidente  
Comissão dos Orçamentos  
BRUXELAS

Assunto: Parecer sobre a proposta alterada de decisão do Conselho que altera a Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia (2021/0430(CNS))

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente,

No âmbito do processo em epígrafe, a Comissão dos Assuntos Constitucionais foi incumbida de submeter um parecer à apreciação da comissão a que V. Ex.<sup>a</sup> preside. Na sua reunião de 18 de julho de 2023, a Comissão dos Assuntos Constitucionais decidiu proceder ao envio do presente parecer sob a forma de carta.

A Comissão dos Assuntos Constitucionais examinou o assunto na sua reunião do dia 20 de setembro de 2023 e aprovou o parecer no decurso da referida reunião<sup>1</sup>.

Com os melhores cumprimentos,

Salvatore De Meo

---

<sup>1</sup> Encontravam-se presentes no momento da votação final: Vladimír Bilčík, Ana Collado Jiménez, Salvatore De Meo, Paulo Rangel, Sara Skytvedal, Loránt Vincze, Rainer Wieland, Mercedes Bresso, Włodzimierz Cimoszewicz, Pascal Durand, Victor Negrescu, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Charles Goerens, Sandro Gozi, Alin Mituța, Max Orville, François Alfonsi, Gwendoline Delbos-Corfield, Daniel Freund, Zdzisław Krasnodębski, Jacek Saryusz-Wolski, Jaak Madison, Helmut Scholz

## SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Constitucionais:

1. Congratula-se com a proposta da Comissão de alteração da sua proposta de dezembro de 2021, que introduziu três novas categorias de recursos próprios, com base, respetivamente, no regime de comércio de licenças de emissão (CELE), no mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço (CBAM, do inglês «carbon border adjustment mechanism») e no «Pilar Um» da convenção da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) sobre a tributação internacional das sociedades;
2. Congratula-se com os ajustamentos aos recursos próprios propostos com base no RCLE e no CBAM em resultado da legislação adotada nesses domínios e acolhe favoravelmente a proposta de um recurso próprio estatístico baseado nos lucros das empresas, calculado com base em estatísticas das contas nacionais elaboradas no âmbito do Sistema Europeu de Contas (SEC);
3. Observa que a introdução de novos recursos próprios genuínos está atrasada em relação ao calendário fixado no roteiro juridicamente vinculativo que figura no anexo II do Acordo Interinstitucional de 16 de dezembro de 2020<sup>2</sup>; reitera que é necessário avançar rapidamente; insta, por conseguinte, o Conselho a aprovar sem mais demora os novos recursos próprios genuínos; sublinha que estes novos recursos devem também permitir à União reembolsar a dívida comum contraída no âmbito do Next Generation EU e os juros associados, bem como assegurar o financiamento sustentável do orçamento da União a longo prazo, a fim de levar a cabo as principais políticas e programas da União, bem como dar resposta aos desafios emergentes;
4. Reitera que é indispensável efetuar uma reforma mais abrangente do sistema de recursos próprios, tal como indicado, nomeadamente, na sua Resolução, de 10 de maio de 2023, sobre recursos próprios: um novo começo para as finanças da UE, um novo começo para a Europa<sup>3</sup>;
5. Recorda que a Conferência sobre o Futuro da Europa fez eco do apelo do Parlamento no sentido de reforçar o orçamento da União através de novos recursos próprios e propôs que seja posto termo ao princípio da unanimidade em relação a questões orçamentais<sup>4</sup> e que o Parlamento Europeu possa decidir sobre o orçamento da União, tal como é o direito dos parlamentos a nível nacional<sup>5</sup>;
6. Salaria que estas propostas devem ser exploradas por uma Convenção sobre a revisão dos Tratados, tal como solicitado pelo Parlamento Europeu na sua resolução de 9 de junho de 2022, incluindo a possibilidade de aplicar o processo legislativo ordinário à adoção de novos recursos próprios, com o objetivo de aumentar a capacidade da União para agir e reforçar o controlo democrático por parte do Parlamento Europeu; insta, por conseguinte, à alteração do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

---

<sup>2</sup> [JOL 433 I de 22.12.2020, p. 28.](#)

<sup>3</sup> Textos Aprovados, [P9\\_TA\(2023\)0195](#)

<sup>4</sup> Conferência sobre o Futuro da Europa, proposta 16.

<sup>5</sup> Conferência sobre o Futuro da Europa, proposta 38.

